



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 21/2020

Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a Servidora Pública Municipal.

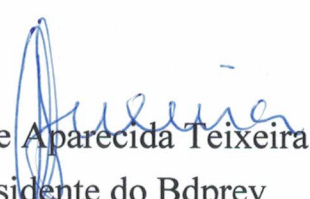
A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, inciso V e VII da Lei Complementar nº 001/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar Nº 001/2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora **LOURDES APARECIDA GUIMARAES**, inscrita no CPF sob o nº 005.068.436-10, matrícula 373-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar I, Nível 6 - GH I - Tabela 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de dezembro de 2020


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do Bdprev

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 21/20

Certifico, para fins de comprovação, que este(a) Portaria foi publicado(a) no Diário Oficial do Município - DOM e nº 1841 de 01/12/20

O referido é verdade e dou fé.

Bom Despacho, 01/12/20

Ass do Servidor

Matricula: 1524-5